

## **QUINTO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, estabelecida na Rua José Canellas, 138, Sala 402, na cidade de Frederico Westphalen, RS, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 41/2017, modalidade Pregão Presencial, sob nº 15/2017, no Contrato nº 103/2017 e seus Termos Aditivos, em especial as cláusulas VI e VII, item 7.2 do referido Contrato, as partes, resolvem prorrogar a vigência do mesmo, bem como reajustar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO:**

2.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO) dos últimos doze meses, qual seja, do período de 27 de Junho de 2019 a 26 de Junho de 2020, totalizando o percentual de 7,31% (Sete vírgula trinta e um por cento).

2.2 - O valor contratado é de R\$ 5.865,93, diante disto, o valor reajustado será de R\$ 6.294,73 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos), totalizando a importância de R\$ 75.536,76 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.